



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA 52.681.149 ANDREIA MAGALHAES DE ARAUJO SILVA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **52.681.149 ANDREIA MAGALHAES DE ARAUJO SILVA**, inscrita no **CPF/CNPJ 52.681.149/0001-87**, situada na RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 188, bairro CENTRO, MONTE BELO - MG, neste ato representada pela Sra. **ANDREIA MAGALHAES DE ARAUJO SILVA**, **CPF n.º 360.558.048-32**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Dispensa nº **012/2024**, Processo nº **057/2024**, Contrato nº **063/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 063/2024 em 12 (doze) meses, conforme cláusula SEGUNDA, item 2.1 (O prazo de vigência da contratação será 01 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 16 de maio de 2025.

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA MAGALHAES DE ARAUJO SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
52.681.149 ANDREIA MAGALHAES DE ARAUJO SILVA.

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF